



PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minduri/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§1º. O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art.2º. Os subsídios dos agentes políticos é corrigido em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento) relativo ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Minduri, 31 de janeiro de 2023

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Revisão Anual dos Vencimentos em Janeiro de 2023

Mês de referência: novembro/2022	742,475.58
Folha do Magistério, corrigida separadamente	130,098.48
Saldo da Folha a corrigir	612,377.10

Gasto anual obtido até o mês em referência	9,695,349.77
Receita Corrente Líquida até dezembro/2022	25,531,602.40
Percentual de gasto no Período	37.97%

Composição da Folha	
Servidores em Geral	412,030.23
Servidores com Salário Mínimo	158,926.82
Servidores - ACS e ACE	29,088.00
Agentes Políticos	12,332.05
Total mensal da folha de pagamento base (-) magistério	612,377.10
Folha do Magistério constante do Projeto de Lei próprio	130,098.48
Soma	742,475.58
Total anual dos gastos projetados	9,899,649.65

Revisão Salarial:			
Servidores em Geral	IPCA/2022	5.79%	23,856.55
Servidores de Salário Mínimo	Sal. Mínimo	7.43%	11,808.26
Servidores - ACS e ACE	Piso ACS-ACE	7.43%	2,161.24
Agentes Políticos	INPC - Dez/22	5.93%	731.29
Soma das revisões salariais deste projeto			38,557.34
Valor da correção do Magistério constante do Projeto de Lei próprio			49,854.41
Total dos gastos com as revisões dos vencimentos			88,411.75
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			1,178,820.38

Projeção dos gastos com pessoal para um ano	11,078,470.03
---------------------------------------------	----------------------

Receita Corrente Líquida de dez/2022 + 5,79% ref ao IPCA de dez/2022.	27,009,882.18
-----------------------------------------------------------------------	----------------------

Percentual de gastos previstos para um ano	41.02%
--------------------------------------------	---------------

Comparativo do gasto com pessoal entre nov/2021 e nov/2022

Custo de Pessoal em novembro de 2021	7,950,001.05
Custo de Pessoal em novembro de 2022	9,695,349.77
Crescimento do custo de pessoal em um ano	21.95%

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51.30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54.00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Pagamento das remunerações dos servidores e agentes políticos a vigor a partir de janeiro de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 30/11/2022

Gasto com Pessoal apurado em 31/12/2022	9,695,349.77
Receita Corrente Líquida anual em 31/12/2022	25,531,602.40
Percentual de gastos apurado no exercício de 2022	37.97%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DESTE PROJETO DE LEI - PREVISÃO

Custo das despesas mensal com a Revisão Salarial	38,557.34
Custo das despesas anual com a Revisão Salarial com 13º e 1/3 férias	514,096.60
Receita Corrente Líquida de dez/2022 + 5,79% ref ao IPCA de dez/2022.	27,009,882.18
Custo em percentual da revisão dos vencimentos em relação a RCL.	1.90%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gasto Pessoal previsto após a aprovação deste PL e do PL do Piso Magistério (incluso)	11,078,470.03
Receita Corrente Líquida anual projetada	27,009,882.18
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	41.02%

O impacto do reajuste dos servidores sobre a R. C. Líquida prevista para um ano será de	1.90%
O que projeta o gasto anual com pessoal, inclusive Magistério	41.02%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2023			
MÊS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
FEVEREIRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
MARÇO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
ABRIL	38,557.34	40,770.53	42,360.58
MAIO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
JUNHO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
JULHO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
AGOSTO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
SETEMBRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
OUTUBRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
NOVEMBRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
DEZEMBRO	38,557.34	40,770.53	42,360.58
13° e 1/3 Férias	51,408.50	54,359.35	56,479.37

Os custos dos pagamentos acima se referem à revisão geral anual para os servidores de salário mínimo, demais servidores, agentes Comunitários de Saúde e agentes políticos.

Os valores para 2024 e 2025 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 1/27/2023 sendo 5,74% e 3,90% respectivamente.

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida de 2022	25,531,602.40
----------------------------------	---------------

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
RCL de dez/2022 + 5,79% IPCA de dez/2022.	2023 + 5,74% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus	2024 + 3,90% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus
27,009,882.18	28,560,249.42	29,674,099.14

Para a Receita Corrente Líquida de 2023 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2022 + a inflação de 5,79% do IPCA de dezembro/2022.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA

Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Despesa com pessoal projetada + Revisão Geral Anual	Despesa de 2023 + 5,74% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus	Despesa de 2024 + 3,90% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus
11,078,470.03	11,714,374.21	12,171,234.80
41.02%	41.02%	41.02%

TIPO DE DESPESA			
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento das remunerações dos servidores municipais após a revisão geral anual.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
X	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa da Educação, ou Fundeb, ou Saúde ou Tesouro Municipal

Disponibilidade de Recursos Ordinários, da Saúde e da Educação em 31/12/2022 R\$ 4.575.648,37

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
X	FUNDO MUNICIPAL	X	FUNDEB

Saldo orçamentário	Dotações da Prefeitura 319004; 319011; 319013: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15.114.822,16
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000
Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2023 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2024 e 2025.

ASSINATURAS

Em 06/02/2023

Em ___/___/___



Tesoureiro

GEBSON DA SILVA
MACIEL:63556340615

Assinado de forma digital por GEBSON
DA SILVA MACIEL:63556340615
Dados: 2023.02.06 13:07:11 -03'00'

Contador

Em 06/02/2023



Prefeito Municipal

Conteúdos para o PL Servidores

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado em 31/12/2022, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§ 1º. O percentual a título de revisão geral de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - O Salário Mínimo e o Piso Salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias, já foram corrigidos em janeiro conforme Leis Federal próprias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Local e data.

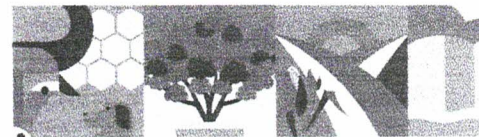
Prefeito Municipal

Conteúdo para PL - Agentes Políticos

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), equivalente ao INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.**



Of. Nº: 021/2023

Assunto: Encaminhamento faz

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 06 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes o Projeto de Lei 002/2023 em caráter de urgência emergência.

Na certeza de esclarecimentos prestados, aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

Exmo.

Sr. Dilermando Batista do Nascimento

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG

Minduri-MG

